



PROJETO DE LEI Nº 024/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 152.650,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 04 - GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA DOS 25%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 28 - Assistência ao Educando

Atividade: 2.114 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Rec.: 001 Fonte STN: 500

VALOR R\$ 61.050,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 34 - Assistência Médica e Odontológica Especializada

Atividade: 2091 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Classificação: 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Rec.: 040 Fonte STN: 500

VALOR R\$ 91.600,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 152.650,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) REDUÇÃO DE CRÉDITO

05.01 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0034.2091- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (884)

R\$ 36.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (890)

R\$ 40.600,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (897) **R\$ 15.000,00**



05.03 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (1349)

R\$ 48.250,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 139.850,00

b) SUPERÁVIT APURADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR

R\$ 12.800,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 024/2024.

Marques de Souza, 20 de março de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria da Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 152.650,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

O crédito especial servirá para pagamento de contrato de prestação de serviços a ser celebrado com a APAE, para atendimento, tratamento e orientação às pessoas com deficiências, que recebem todo o atendimento multiprofissional na Entidade. O município disponibiliza atendimento para 20 (vinte) pessoas, sendo estas divididas conforme a demanda, sendo 05 para a Assistência Social, 06 para a Saúde e 09 para a Educação a um valor mensal de R\$ 847,35 por pessoa atendida.

Para tanto é necessário a abertura dos créditos especiais correspondentes no orçamento do corrente exercício para a subdivisão dos gastos entre as secretarias responsáveis pelos atendimentos.

Mais uma vez, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovelem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ

Prefeito

Senhor
Vereador **AMENÓFIS STACKE**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade